

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 01/92

Reti-ratificação da Resolução N° 05/91

Com base na informação do órgão de apoio do Conselho e considerando a necessidade de serem introduzidas alterações na relação constante da Resolução nº 05/CONPRES/91, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES - em sessão ordinária realizada nesta data, resolve, **reti-ratificar** a referida resolução a fim de:

1) **excluir os seguintes bens:** nº 59 - Casa do Sítio Piraquara e seus pertences em razão de sua total demolição; nº 89 - Igreja Terceira do Carmo por se encontrar atualmente, em processo de tombamento no IBPC;

2) **retificar endereço e identificação dos seguintes bens:** nº 23 - onde se lê: Colégio Porto Seguro, Praça Roosevelt, 111, 129, 162, 172, 188, 190 e 226 - Consolação, leia-se: Colégio Porto Seguro, Rua João Guimarães Rosa, 111 e 129 e Rua Gravataí, 59; nº 57 onde se lê: Casa do Sertanista do Caxingui, Praça Paulo do Caxingui, leia-se : Casa do Sertanista do Caxingui - Praça Dr. Ennio Barbato; nº 61 - onde se lê: Edifício do Teatro São Paulo, leia-se: Edifício do Teatro São Pedro. Permanece inalterada a relação anterior, publicada no DOM de 10/4/91, no que não colidir com a presente.

